



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA  
CONSELHO FEDERAL DE EDUCAÇÃO

1  
Pernambuco

INTERESSADO/MANTENEDORA CENTRO DE RELAÇÕES PÚBLICAS DE PERNAMBUCO (ESCOLA SUPERIOR DE RELAÇÕES PÚBLICAS)		UF PE
ASSUNTO Solicita convalidação de matrículas		
RELATOR: SR. CONS. FABIO PRADO		
PARECER N.º	CÂMARA OU COMISSÃO	APROVADO EM
397/94	CLN	04/05/94
I - RELATÓRIO		PROCESSO N.º 23001001650/93-95
<p>0 Sr. Diretor do Centro de Relações Publicas de Pernambuco (Escola Superior de Relações Publicas), em ofício dirigido ao Sr. Presidente deste Conselho, expõe a situação de diversos alunos do curso de Relações Publicas, que prestaram concurso vestibular em 1993. O ofício daquele Diretor resulta de providencia concreta adotada pela DEMEC/PE junto a seu Estabelecimento. Embora não utilize a expressão, o ofício constitui modalidade de recurso às determinações da DEMEC.</p> <p>Na peça o Sr. Diretor utiliza linguagem pouco clara, e a explicação dos fatos ocorridos <i>não</i> elucida suficientemente o que sucedeu na vida escolar desses alunos, bem como nas praticas acadêmico-administrativas utilizadas pelo Estabelecimento.</p> <p>Optamos, face a essa deficiente objetividade, por enumerar regras que devem compulsoriamente ser atendidas pela Instituição.</p>		
II - PARECER E VOTO DO RELATOR		
A Escola está obrigada a observar as regras abaixo indi-		

397/94

# **Livros Grátis**

<http://www.livrosgratis.com.br>

Milhares de livros grátis para download.

cadás:

- a) nenhum aluno pode ser matriculado na primeira serie do curso (ou primeiro semestre) se nao tiver obtido classificação, para esse curso, no concurso vestibular, realizado para o ano respectivo, dentro do número de vagas previamente autorizado por este Conselho;
- b) se não forem preenchidas todas as vagas, poderão ser matriculados diplomados em cursos congêneres, com diploma devidamente registrado; vide súmula nº 2 do CFE;
- c) o aproveitamento de estudos anteriores somente é viável se tais estudos foram realizados em estabelecimentos superiores oficialmente autorizados a funcionar, e se a matricula primitiva decorreu de previo concurso vestibular;
- d) tal aproveitamento de estudos nao constitui direito dos alunos, e somente pode ocorrer se for reconhecida pela Instituição a similitude do conteúdo das materias nas quais logrou aprovação, anteriormente, cotejando-o com o conteúdo das mesmas materias do novo curso;
- e) esse aproveitamento, e consequente progressão do aluno no curso, não acarreta a abertura de novas vagas na primeira serie, e consequentemente nao permite o chamamento de outros candidatos classificados no concurso vestibular, que se encontravam na lista de espera.

Essas são as regras que devem ser atendidas pela Instituição. Quaisquer matriculas ou procedimentos eventualmente efetuados sem observância dos principios acima indicados devem ser tornados sem efeito. Des tarte, os fatos havidos, expostos de forma pouco precisa pelo Diretor da Escola, deverão ajustar-se ao que acima definimos.

Outrossim, recomendamos ao Diretor da Instituição ler com o devido cuidado as decisões deste Conselho, publicadas na "Documenta". E informamos que a "Documenta" é a revista oficial deste Colegiado. Ademais, lembramos que a observancia da legislação do ensino é obrigação inafastável dos administradores escolares (artigo 209, I, da Constituição).

O processo, com a decisão do CFE, deverá ser remetido à DEMEC/PE, para a adoção das providencias corretivas necessárias junto ao Esta-

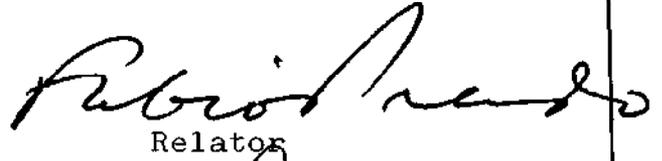
belecimento.

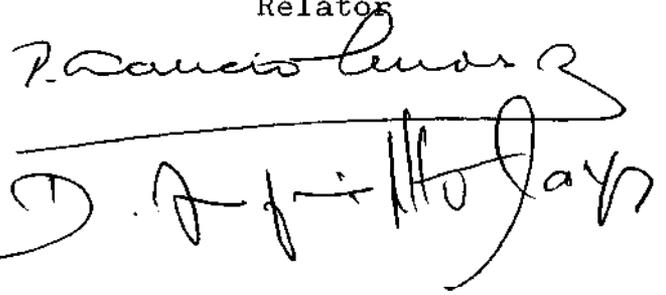
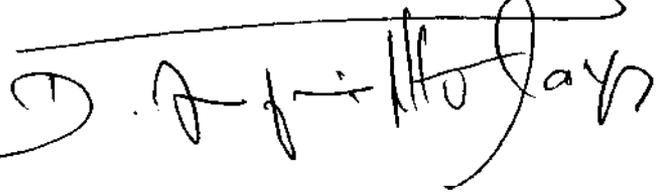
III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Legislação e Normas acompanha o voto do Relator.

Sala das Sessões, em 4 de abril de 1994

  
Presidente

  
Relator

#### IV - DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Federal de Educação aprovou, por unanimidade, a conclusão da Câmara.

Sala Barreto Filho, em ~~08~~ de maio de 1994.

# Livros Grátis

( <http://www.livrosgratis.com.br> )

Milhares de Livros para Download:

[Baixar livros de Administração](#)

[Baixar livros de Agronomia](#)

[Baixar livros de Arquitetura](#)

[Baixar livros de Artes](#)

[Baixar livros de Astronomia](#)

[Baixar livros de Biologia Geral](#)

[Baixar livros de Ciência da Computação](#)

[Baixar livros de Ciência da Informação](#)

[Baixar livros de Ciência Política](#)

[Baixar livros de Ciências da Saúde](#)

[Baixar livros de Comunicação](#)

[Baixar livros do Conselho Nacional de Educação - CNE](#)

[Baixar livros de Defesa civil](#)

[Baixar livros de Direito](#)

[Baixar livros de Direitos humanos](#)

[Baixar livros de Economia](#)

[Baixar livros de Economia Doméstica](#)

[Baixar livros de Educação](#)

[Baixar livros de Educação - Trânsito](#)

[Baixar livros de Educação Física](#)

[Baixar livros de Engenharia Aeroespacial](#)

[Baixar livros de Farmácia](#)

[Baixar livros de Filosofia](#)

[Baixar livros de Física](#)

[Baixar livros de Geociências](#)

[Baixar livros de Geografia](#)

[Baixar livros de História](#)

[Baixar livros de Línguas](#)

[Baixar livros de Literatura](#)  
[Baixar livros de Literatura de Cordel](#)  
[Baixar livros de Literatura Infantil](#)  
[Baixar livros de Matemática](#)  
[Baixar livros de Medicina](#)  
[Baixar livros de Medicina Veterinária](#)  
[Baixar livros de Meio Ambiente](#)  
[Baixar livros de Meteorologia](#)  
[Baixar Monografias e TCC](#)  
[Baixar livros Multidisciplinar](#)  
[Baixar livros de Música](#)  
[Baixar livros de Psicologia](#)  
[Baixar livros de Química](#)  
[Baixar livros de Saúde Coletiva](#)  
[Baixar livros de Serviço Social](#)  
[Baixar livros de Sociologia](#)  
[Baixar livros de Teologia](#)  
[Baixar livros de Trabalho](#)  
[Baixar livros de Turismo](#)